

3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11413842000191.2023.52384	Custeio	eMulti Estratégica	04	R\$ 84.000,00
11413842000191.2023.49798	Custeio	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas		R\$ 361.053,00
11413842000191.2023.49413	Custeio	Equipes de Saúde da Família		R\$ 2.963.520,00
11413842000191.2023.47725	Custeio	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	05	R\$ 257.895,00
11413842000191.2023.46555	Custeio	eMulti Complementar	08	R\$ 168.000,00

4 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
179808	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 26 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955831

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 040, de 27 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 296/2023GS/SMU, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Inhangapi/PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Inhangapi/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
12054197000123001	Aquisição	Equipamentos e Materiais Permanentes	501	R\$ 999.952,00

2 - Custeio e Equipes				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
12054197000120202341095	Custeio	Credenciamento das Equipe - EMULTI ESTRATÉGICA	06	R\$ 101.500,00
12054197000120202341054				R\$ 11.500,00

3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
1743552023	Custeio	Custeio MAC	01	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955832

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 041, de 27 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 171/2023/GS, o qual solicita aprovação de pleito para credenciamento de equipe multiprofissional EMULT Estratégica no município de Magalhães Barata/PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação de credenciamento de 01 (uma) eMULT Estratégica no município de Magalhães Barata/PA

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955835

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 007, de 06 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 246/2023, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no município de Maracanã.

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Maracanã.

1 - Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
SAIPS 173085	Custeio	Assistência Financeira Emergencial (Hospital Municipal de Maracanã)	01	R\$ 3.900.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 06 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 956061